



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 158/2025 – São Paulo, quarta-feira, 27 de agosto de 2025

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

#### PORTARIA CONJUNTA PRES/VIPIR Nº 6, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

*Altera a composição da Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes – NUGE da Justiça Federal da 3.ª Região prevista na Portaria Conjunta PRES/VIPIR nº 1/2016.*

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na [Resolução nº 235, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça](#);

CONSIDERANDO o disposto no art. 8.º da [Resolução Conjunta PRES/VIPIR nº 1/2016](#);

CONSIDERANDO a indicação registrada no processo SEI nº 0022271-78.2016.4.03.8000 (doc. 12254655),

#### RESOLVEM:

Art. 1.º Alterar o inciso V do artigo 1.º da [Portaria Conjunta PRES/VIPIR nº 1, de 24/12/2016](#), nos seguintes termos:

"Art. 1.º .....

.....

V - Desembargadora Federal Therezinha Cazerta, representante da 3.ª Seção do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

....."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 22/08/2025, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 26/08/2025, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0027562-44.2025.4.03.8000

Interessado(a): Carlos Eduardo da Silva Camargo

Informação DMAG 12281651 ciente.

Considerando que as férias foram canceladas, por necessidade do serviço presumida, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (doc. SEI 12281636), defiro o pedido para conceder ao Juiz Federal CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO indenização de 30 (trinta) dias de férias, remanescentes do 2º período do ano civil de 2024, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/08/2025, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0027383-13.2025.4.03.8000

Interessado(a): Gabriel Braga Camargos de Almeida Viana

Informação DMAG 12276578 ciente.

Considerando que as férias foram canceladas, por necessidade do serviço presumida, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (doc. SEI 12276431), defiro o pedido para conceder ao Juiz Federal Substituto GABRIEL BRAGA CAMARGOS DE ALMEIDA VIANA, indenização de 30 (trinta) dias de férias, remanescentes do 2º período do ano civil de 2024, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/08/2025, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0027649-97.2025.4.03.8000

Interessado(a): Ivana Barba Pacheco

Informação DMAG 12284000 ciente.

Considerando que as férias foram canceladas, por necessidade do serviço, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (doc. SEI 12283993), defiro o pedido para conceder à Juíza Federal IVANA BARBA PACHECO indenização de 08 (oito) dias de férias, remanescentes do 2º período do ano civil de 2023, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/08/2025, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA PRES Nº 4305, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

#### RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 15 de setembro a 04 de outubro de 2025 (Ano Civil 2023 - 1º período), aprovado pela Portaria PRES nº 3922/2024, da Excelentíssima Juíza Federal convocada RAECLER BALDRESCA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/08/2025, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DIRETORIA-GERAL

## EXTRATO

Processo nº 0027636-35.2024.4.03.8000; Espécie: Termo de Doação nº 03.007.10.2025, firmado em 21/08/2025; Doador: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Donatária: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUZANO; Objeto: Doação de 165 cadeiras, classificadas como antieconômicas; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 9.373/2018, Resolução CJF nº 880/2024 e Resolução PRES nº 579/2023; Signatários: pelo Doador, a Sra. Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício, e pela Donatária, o Sr. Francisco de Assis Balbino Dias, Secretário Municipal de Segurança Cidadã.

Documento assinado eletronicamente por **Allan dos Santos Capitan Dias, Técnico Judiciário**, em 25/08/2025, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## EXTRATO

Processo nº 0027636-35.2024.4.03.8000; Espécie: Termo de Doação nº 03.006.10.2025, firmado em 22/08/2025; Doador: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Donatária: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL; Objeto: Doação de 165 cadeiras, classificadas como antieconômicas; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 9.373/2018, Resolução CJF nº 880/2024 e Resolução PRES nº 579/2023; Signatários: pelo Doador, a Sra. Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício, e pela Donatária, o Sr. Orlando Caleffi Junior, Prefeito Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **Allan dos Santos Capitan Dias, Técnico Judiciário**, em 25/08/2025, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## AVISO DE LICITAÇÃO Nº 12287844/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

PROCESSO SEI Nº 0005057-93.2024.4.03.8000

Comunicamos a nova data de abertura da licitação supracitada, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal em 04/08/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os 08 (oito) elevadores do Edifício-Sede do Tribunal Regional da 3ª Região, compreendendo o fornecimento de mão de obra, todas as peças e todos os insumos necessários e adequados à execução dos serviços.

Obtenção do edital: a partir de 27/08/2025, às 08h00, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/3/4, das 13h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 11/09/2025, às 10h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal - [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Abertura das propostas: 11/09/2025, às 10h00.

São Paulo, 26 de agosto de 2025.

LEONARDO BARBOSA MENDES - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barbosa Mendes, Pregoeiro**, em 26/08/2025, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

### PORTARIA PRES Nº 4303, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o art. 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo nº 0026308-36.2025.4.03.8000,

#### RESOLVE:

**CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE**, sem remuneração, à servidora **THAIZA GODA TORLAI**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 84, *caput* e §1º, da Lei nº 8.112/90 e dos arts. 68 e seguintes da Resolução nº 5/2008, do E. Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/08/2025, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo SEI nº 0011515-92.2025.4.03.8000

Interessados: Secretaria de Tecnologia da Informação e Rafael Gonçalves de Oliveira Viana

Assunto: Requisição

Manifestação DIAF nº 12269249: de acordo.

Homologo o pedido de desistência apresentado pela Secretaria de Tecnologia da Informação deste Tribunal, declarando extinto o presente feito.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/08/2025, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA DIRG Nº 8972, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DISPENSAR, a partir de 20 de agosto de 2025**, a servidora **RAQUEL CORLETA EVANGELISTA**, RF 4497, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Erik Gramstrup, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 26/08/2025, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA DIRG Nº 9001, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DISPENSAR, a partir de 20 de agosto de 2025**, a servidora **JULIANA DE SOUZA FERREIRA**, RF 4445, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Erik Gramstrup, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 26/08/2025, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA DIRG Nº 9005, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR, a pedido**, a servidora **VIVIANE MARIA DA SILVA CATANI MARIANI**, RF 4481, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, remanejada por empréstimo da Reserva da Presidência à Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 26/08/2025, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 9006, DE 21 DE AGOSTO DE 2025**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **LUÍSA BRAGAGNOLO AVANCINI**, RF 4677, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Juíza Federal Convocada Raecler Baldresca.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 26/08/2025, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 9007, DE 22 DE AGOSTO DE 2025**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **LILIAN CRISTINA LEYTON GIORDANO**, RF 4685, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, remanejada por empréstimo da Reserva da Presidência à Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 26/08/2025, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 9008, DE 22 DE AGOSTO DE 2025**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DESIGNAR** o servidor **HENRIQUE EURICO DA SILVA**, RF 4687, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Assessoria de Gestão das Comissões e Comitês do Tribunal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 26/08/2025, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 9009, DE 25 DE AGOSTO DE 2025**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DISPENSAR, a partir de 01 de agosto de 2025**, a servidora **BRUNA CHIARELLO PASSAMANI**, RF 4206, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Desembargadora Federal Giselle França, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 26/08/2025, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG N° 9010, DE 25 DE AGOSTO DE 2025**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DISPENSAR, a partir de 01 de agosto de 2025**, a servidora **NEUZELI BOSSAN DOS SANTOS**, RF 1213, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Validação e Indexação, do Núcleo de Remessa aos Tribunais Superiores, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 26/08/2025, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG N° 8973, DE 20 DE AGOSTO DE 2025**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I - DISPENSAR, a partir de 28 de agosto de 2025**, a servidora **ERIKA YUWAMI HAJI**, RF 3426, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Gestão de Informações e Documentos Funcionais, da Subsecretaria de Acompanhamento e Desenvolvimento Profissional, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II - DESIGNAR, a partir de 28 de agosto de 2025**, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-6, de Diretor do Núcleo de Apoio e Gestão de Dados da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 26/08/2025, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG N° 8974, DE 20 DE AGOSTO DE 2025**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I - DISPENSAR, a partir de 28 de agosto de 2025**, a servidora **CLÁUDIA MARIA LIMA CANDIANI**, RF 4411, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Gestão de Informações e Documentos Funcionais, da Subsecretaria de Acompanhamento e Desenvolvimento Profissional, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II - DESIGNAR, a partir de 28 de agosto de 2025**, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Núcleo de Apoio e Gestão de Dados da Secretaria de Gestão de Pessoas

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 26/08/2025, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 8975, DE 20 DE AGOSTO DE 2025**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I - DISPENSAR, a partir de 28 de agosto de 2025**, a servidora **SHIRLEY LUZIA VIDOTTO CERQUEIRA**, RF 3228, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Administração dos Quadros de Cargos e Funções, da Divisão de Desenvolvimento de Competências, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II - DESIGNAR, a partir de 28 de agosto de 2025**, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Núcleo de Apoio e Gestão de Dados da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 26/08/2025, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 8976, DE 20 DE AGOSTO DE 2025**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I - DISPENSAR, a partir de 28 de agosto de 2025**, o servidor **ROBERTO MORALES CARNEIRO**, RF 4305, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Planejamento e Controle Administrativo, da Secretaria de Gestão de Pessoas, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II - DESIGNAR, a partir de 28 de agosto de 2025**, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Núcleo de Apoio e Gestão de Dados da Secretaria de Gestão de Pessoas

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 26/08/2025, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 8977, DE 20 DE AGOSTO DE 2025**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I - DISPENSAR, a partir de 28 de agosto de 2025**, o servidor **UBIRAJARA SANTOS LEITE JUNIOR**, RF 3911, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Secretaria de Gestão de Pessoas, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II - DESIGNAR, a partir de 28 de agosto de 2025**, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Núcleo de Apoio e Gestão de Dados da Secretaria de Gestão de Pessoas

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 26/08/2025, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 8978, DE 20 DE AGOSTO DE 2025**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I - DISPENSAR, a partir de 28 de agosto de 2025**, a servidora **CINTHIA FELIX DA SILVA**, RF 2181, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Secretaria de Gestão de Pessoas, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II - DESIGNAR, a partir de 28 de agosto de 2025**, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Apoio Jurídico à Gestão de Pessoas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 26/08/2025, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 8979, DE 20 DE AGOSTO DE 2025**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I - DISPENSAR, a partir de 28 de agosto de 2025**, o servidor **JOSÉ TOSHIO OZAWA**, RF 2370, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Secretaria de Gestão de Pessoas, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II - DESIGNAR, a partir de 28 de agosto de 2025**, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Apoio Jurídico à Gestão de Pessoas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 26/08/2025, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 8980, DE 20 DE AGOSTO DE 2025**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I - DISPENSAR, a partir de 28 de agosto de 2025**, o servidor **JOÃO SIBINEL**, RF 3684, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Setor de Documentação Técnica, da Divisão de Apoio aos Laboratórios de Inovação, da Secretaria de Tecnologia da Informação, remanejada por empréstimo à Divisão de Desenvolvimento de Competências, da Secretaria de Gestão de Pessoas, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II - DESIGNAR, a partir de 28 de agosto de 2025**, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Contratos da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Divisão de Orçamento e Contratos da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 26/08/2025, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 8981, DE 20 DE AGOSTO DE 2025**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 28 de agosto de 2025**, o servidor **FABRICIO PIVA**, RF 4169, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Programas de Benefícios e Qualidade de Vida, da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Qualidade de Vida, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 28 de agosto de 2025**, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Contratos da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Divisão de Orçamento e Contratos da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 26/08/2025, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG N° 8982, DE 20 DE AGOSTO DE 2025**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 28 de agosto de 2025**, o servidor **RAFAEL PEREIRA BORGHI**, RF 4199, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 28 de agosto de 2025**, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Contratos da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Divisão de Orçamento e Contratos da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 26/08/2025, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG N° 8983, DE 20 DE AGOSTO DE 2025**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 28 de agosto de 2025**, o servidor **ALOIZIO QUIRINO ALVES**, RF 1669, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Cálculo de Benefícios e Programas Assistenciais, da Divisão de Assistência à Saúde, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 28 de agosto de 2025**, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Programas de Benefícios e Qualidade de Vida, da Subsecretaria de Gestão da Saúde e de Competências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 26/08/2025, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG N° 8984, DE 20 DE AGOSTO DE 2025**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 28 de agosto de 2025**, o servidor **LUIZ HENRIQUE ROCHA**, RF 3267, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Cálculo de Benefícios e Programas Assistenciais, da Divisão de Assistência à Saúde, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 28 de agosto de 2025**, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Programas de Benefícios e Qualidade de Vida, da Subsecretaria de Gestão da Saúde e de Competências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 26/08/2025, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA DIRG Nº 8985, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I - DISPENSAR, a partir de 28 de agosto de 2025**, o servidor **FÁBIO CÉSAR DAINEZ**, RF 3625, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

**II - DESIGNAR, a partir de 28 de agosto de 2025**, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Assistência à Saúde.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 26/08/2025, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA DIRG Nº 8986, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I - DISPENSAR, a partir de 28 de agosto de 2025**, a servidora **SONYDELAYNE FILGUEIRA DE PAULA SILVA**, RF 4463, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

**II - DESIGNAR, a partir de 28 de agosto de 2025**, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 26/08/2025, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA DIRG Nº 8987, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DISPENSAR, a partir de 28 de agosto de 2025**, a servidora **RAQUEL KIRCHHEIM**, RF 3073, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Relações Institucionais, da Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 26/08/2025, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA DIRG Nº 8988, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I - DISPENSAR, a partir de 28 de agosto de 2025**, a servidora **ANDREA FIRMINO DA ROSA FOZZATI**, RF 2787, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Desenvolvimento Humano e Organizacional, da Divisão de Desenvolvimento de Competências, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II - DESIGNAR, a partir de 28 de agosto de 2025**, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-6, de Diretora do Núcleo de Gestão de Competências, da Divisão de Desenvolvimento de Competências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 26/08/2025, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG N° 8989, DE 20 DE AGOSTO DE 2025**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I - DISPENSAR, a partir de 28 de agosto de 2025**, a servidora **CLÁUDIA MARICI DELICIO**, RF 3224, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Desenvolvimento Humano e Organizacional, da Divisão de Desenvolvimento de Competências, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II - DESIGNAR, a partir de 28 de agosto de 2025**, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Núcleo de Gestão de Competências, da Divisão de Desenvolvimento de Competências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 26/08/2025, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG N° 8990, DE 20 DE AGOSTO DE 2025**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I - DISPENSAR, a partir de 28 de agosto de 2025**, a servidora **CLÁUDIA REGINA DA SILVA MOREIRA**, RF 3177, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Programação da Educação Corporativa, da Divisão de Desenvolvimento de Competências, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II - DESIGNAR, a partir de 28 de agosto de 2025**, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-6, de Diretora do Núcleo da Escola de Servidores, da Divisão de Desenvolvimento de Competências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 26/08/2025, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG N° 8991, DE 20 DE AGOSTO DE 2025**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I - DISPENSAR, a partir de 28 de agosto de 2025**, o servidor **GEAN FERREIRA RODRIGUES**, RF 4282, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Programação da Educação Corporativa, da Divisão de Desenvolvimento de Competências, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II - DESIGNAR, a partir de 28 de agosto de 2025**, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Desenvolvimento de Competências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 26/08/2025, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG N° 8992, DE 20 DE AGOSTO DE 2025**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I - DISPENSAR, a partir de 28 de agosto de 2025**, a servidora **MARINA MOREIRA CARNEIRO PESSOA**, RF 3617, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Gestão do Conhecimento, da Divisão de Desenvolvimento de Competências, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II - DESIGNAR, a partir de 28 de agosto de 2025**, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Desenvolvimento de Competências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 26/08/2025, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG N° 8993, DE 20 DE AGOSTO DE 2025**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I - DISPENSAR, a partir de 28 de agosto de 2025**, a servidora **JANAÍNA GASPAR DE SOUZA**, RF 4258, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Gestão de Pessoas, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II - DESIGNAR, a partir de 28 de agosto de 2025**, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Desenvolvimento de Competências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 26/08/2025, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG N° 8994, DE 20 DE AGOSTO DE 2025**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I - DISPENSAR, a partir de 28 de agosto de 2025**, o servidor **SÉRGIO ROBERTO DE ANDRADE**, RF 3220, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Gestão do Conhecimento, da Divisão de Desenvolvimento de Competências, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II - DESIGNAR, a partir de 28 de agosto de 2025**, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Núcleo da Escola de Servidores, da Divisão de Desenvolvimento de Competências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 26/08/2025, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA DIRG Nº 8995, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I - DISPENSAR, a partir de 28 de agosto de 2025**, o servidor **GILBERTO MARÇAL DOS SANTOS DIAS**, RF 3117, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Administração dos Quadros de Cargos e Funções, da Divisão de Desenvolvimento de Competências, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

**II - DESIGNAR, a partir de 28 de agosto de 2025**, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Administração dos Quadros de Cargos e Funções, da Divisão de Ingresso, Afastamento e Frequência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 26/08/2025, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA DIRG Nº 8996, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I - DISPENSAR, a partir de 28 de agosto de 2025**, a servidora **CHRISTIANE FOLADOR SALLES**, RF 3877, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Desenvolvimento de Competências, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

**II - DESIGNAR, a partir de 28 de agosto de 2025**, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Ingresso, Afastamento e Frequência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 26/08/2025, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA DIRG Nº 8997, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I - DISPENSAR, a partir de 28 de agosto de 2025**, a servidora **MARIA CRISTINA POGI**, RF 4332, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Planejamento e Controle Administrativo, da Secretaria de Gestão de Pessoas, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

**II - DESIGNAR, a partir de 28 de agosto de 2025**, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Administração dos Quadros de Cargos e Funções, da Divisão de Ingresso, Afastamento e Frequência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 26/08/2025, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA DIRG Nº 8998, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I - DISPENSAR, a partir de 28 de agosto de 2025**, o servidor **JOSÉ AUGUSTO PIRES**, RF 4336, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Gestão de Pessoas, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II - DESIGNAR, a partir de 28 de agosto de 2025**, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Apoio Jurídico à Gestão de Pessoas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 26/08/2025, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG N° 8999, DE 20 DE AGOSTO DE 2025**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I - DISPENSAR, a partir de 28 de agosto de 2025**, a servidora **OLIVIA MARIA TEIXEIRA PAIXÃO**, RF 3941, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Gestão de Pessoas, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II - DESIGNAR, a partir de 28 de agosto de 2025**, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Apoio Jurídico à Gestão de Pessoas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 26/08/2025, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG N° 9000, DE 20 DE AGOSTO DE 2025**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I - DISPENSAR, a partir de 28 de agosto de 2025**, a servidora **OLIVIA TAMBELLINI FAUSTINO**, RF 3184, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Gestão de Pessoas, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II - DESIGNAR, a partir de 28 de agosto de 2025**, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Apoio Jurídico à Gestão de Pessoas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 26/08/2025, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG N° 9012, DE 25 DE AGOSTO DE 2025**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I - DISPENSAR, a partir de 28 de agosto de 2025**, a servidora **JULIANA LUCENA NEVES**, RF 3118, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Gestão de Pessoas, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II - DESIGNAR, a partir de 28 de agosto de 2025,** a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Folha de Pagamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 26/08/2025, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 8968, DE 19 DE AGOSTO DE 2025**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 28 de agosto de 2025,** o servidor **RODRIGO GONÇALVES YUNOGUTHI**, RF 4619, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Setor de Automação de Dados, da Divisão de Apoio aos Laboratórios de Inovação, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 28 de agosto de 2025,** o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Divisão de Suporte a Usuários.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 26/08/2025, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 8967, DE 19 DE AGOSTO DE 2025**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 28 de agosto de 2025,** a servidora **GIULIA YURIKO TANAKA**, RF 4620, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, requisitada do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária do Paraná, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Setor de Gestão de Dados, da Divisão de Apoio aos Laboratórios de Inovação, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 28 de agosto de 2025,** a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Núcleo do Escritório de Projetos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 26/08/2025, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SECRETARIA JUDICIÁRIA**

#### **PLANTÃO Nº 12267529/2025**

**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 03 a 10 de setembro de 2025.

Desembargadora Federal **SILVIA ROCHA**

Documento assinado eletronicamente por **Katia Rivero Vasconcellos, Supervisora, em exercício**, em 18/08/2025, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

##### DECISÃO Nº 12281281/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0002000-30.2025.4.03.8001

**EMPRESA:** VIKS ELEVADORES LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 184/2025 – DICT/SUFT (doc. 12281210).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **VIKS ELEVADORES LTDA.** a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso de 20 (vinte) dias na apresentação do complemento da garantia de execução relacionado ao Termo Aditivo n. 08.364.11.24, em violação à sua Cláusula Sexta, item 1, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 16.2, alínea “a”, do Contrato n. 08.364.10.22 c/c o art. 87, I, da Lei n. 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **VIKS ELEVADORES LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, “f”, da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Manutenção Predial - DUMT e ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 25/08/2025, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

### EDITAL Nº 29/2025 - DFORSP/SADM-SP/UMAD/DUMP/SUDB

#### EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS

Nº 29-12276506/2025

#### SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### FÓRUM DE CATANDUVA

A **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO** - CNPJ n. 05.445.105/0001-78, com sede administrativa na Rua Peixoto Gomide, n. 768, CEP 01409-903 - Jardim Paulista - São Paulo - SP -, considerando o processo administrativo 0000669-13.2025.4.03.8001, TORNA PÚBLICO aos órgãos do Poder Judiciário da União, da Administração Pública Federal, Estadual e do Distrito Federal, aos Municípios, às instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, em atendimento às determinações contidas na Lei n. 14.133/2021, no Decreto n. 9.373/2018, na Resolução n. 880/2024, do Conselho da Justiça Federal, na Resolução PRES/TRF3 n.º 579/2023 e na Ordem de Serviço n. 56/2024, da Diretoria do Foro, na forma deste edital.

#### DO OBJETO

Os bens objeto do presente processo de desfazimento, classificados como irrecuperáveis, recuperáveis, ociosos e antieconômicos nos termos do Decreto nº 9.373/2018 e da Resolução CJF nº 880/2024, são os publicados na página <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento/comissao-setorial-listagem-de-bens/catanduva> e <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento/comissao-setorial-listagem-de-bens/catanduva>.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

1.1. Poderão participar deste procedimento, na condição de donatário, órgãos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, as empresas públicas e sociedades de economia mista da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal, assim como instituições filantrópicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

1.2. Os órgãos e entidades mencionados no item anterior interessados deverão formalizar **manifestação de interesse por meio de Ofício, com a indicação do número deste Edital**, assinado pelo ordenador de despesas, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e encaminhado ao endereço eletrônico [admsp-sudb@trf3.jus.br](mailto:admsp-sudb@trf3.jus.br), com cópia para [admsp-dump@trf3.jus.br](mailto:admsp-dump@trf3.jus.br).

1.3. Não serão consideradas solicitações verbais.

1.4. O interessado deverá encaminhar, juntamente com a manifestação de interesse, os seguintes documentos:

a) Órgãos e Entidades da Administração Pública:

- a.1) Ato de nomeação da autoridade competente para assinar Termo de Doação ou procuração a representante do órgão ou entidade;
- a.2) Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição pública e outras instituições não públicas às quais o solicitante está vinculado;
- a.3) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- a.4) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

- b.1) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- b.2) Estatuto Social;
- b.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- b.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição, acompanhado de procuração, se for o caso;
- b.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- b.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- b.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

c) Instituições filantrópicas:

- c.1) Ato do governo federal, estadual, distrital ou municipal que reconhece o exercício de atividade beneficente de assistência social da entidade devidamente atualizado, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- c.2) Estatuto Social;
- c.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- c.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- c.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- c.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- c.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO**

2. O atendimento às manifestações de interesse, com a respectiva destinação dos bens, observado o disposto nos artigos 65 e 68 da Resolução CJF nº 880/2024:

- a) órgãos ou entidades da administração pública estadual e do Distrito Federal;
- b) órgãos ou entidades da administração pública municipal;
- c) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público sediadas no Estado de São Paulo;
- d) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público não sediadas no Estado de São Paulo.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESEMPATE**

3.1 - Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessado por um bem específico, o atendimento será feito por sorteio das solicitações, respeitando-se o equilíbrio entre os interessados.

3.1.1 - O sorteio de que trata este item deverá acontecer em sessão pública, após convocação formal dos órgãos ou entidades interessados, com antecedência mínima de 48 horas.

3.1.2 - Todos os convocados na forma do subitem 3.1.1 participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.

3.1.3 - O sorteio será efetuado agrupando os órgãos ou entidades devidamente habilitados em função do interesse em cada um dos bens ou lotes.

3.1.4 - O sorteio obedecerá à ordem numérica dos bens ou lotes, sendo que, para cada item a ser sorteado, serão excluídos os órgãos ou entidades já contemplados neste Edital, exceto se todos os órgãos ou entidades interessados no item a ser sorteado já tiverem sido contemplados.

## **CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA RETIRADA**

4.1. O prazo para manifestação de interesse e de entrega da documentação consignada na Cláusula Primeira será de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período mediante solicitação e a critério da Administração, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Edital no sítio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo: <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento>.

4.2. O Termo de Doação deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à convocação da entidade contemplada, considerada a data da disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

4.2.1. A assinatura dar-se-á mediante cadastro de usuário externo no sítio da JFPG-SP, no endereço eletrônico [https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=1). Para tanto, o(a) representante indicado(a) deverá cadastrar a senha, mediante e-mail de pessoa física.

4.3 - Os bens deverão ser retirados pelo DONATÁRIO no seguinte endereço: **NÚCLEO DE APOIO REGIONAL (NUAR)**, Av. Comendador Antônio Stocco, 81 - Parque Joaquim Lopes - Catanduva - SP - CEP: 15800-610, Telefone: (17): 3531-3633.

4.4. A retirada dos bens doados não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Doação, e deverá ser efetuada em data e horário previamente agendados com o **NÚCLEO DE APOIO REGIONAL (NUAR)**, por meio do endereço eletrônico [catand-nuar@trf3.jus.br](mailto:catand-nuar@trf3.jus.br) ou do telefone: (17): 3531-3633.

4.5.1. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no subitem 4.4, sem pedido formal e justificado de prorrogação, poderão ser destinados a outro interessado, nos termos do parágrafo único do art. 25 da Resolução PRES n.º 579/2023, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.

4.6. As despesas com retirada, carregamento e transporte do bem móvel será de responsabilidade do interessado, sendo requisito obrigatório para a efetivação da doação.

4.7. Os órgãos e entidades interessados deverão **manifestar interesse até 08/09/2025**.

## CLÁUSULA QUINTA - DOS MEIOS DE CONTATO

5.1. Os interessados poderão encaminhar dúvidas ou pedidos de informações para os seguintes endereços eletrônicos:

- Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis: [admsp-sudb@trf3.jus.br](mailto:admsp-sudb@trf3.jus.br);
- Divisão de Material e de Patrimônio: [admsp-dump@trf3.jus.br](mailto:admsp-dump@trf3.jus.br)

## CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Os bens serão transferidos no estado em que se encontram e todo e qualquer reparo que neles sejam necessários deverão ser realizados pelo DONATÁRIO e às suas expensas.

6.2. Não será permitida a devolução de bens.

6.3. O DONATÁRIO fica obrigado a remover dos bens recebidos toda e qualquer identificação visual remanescente da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

6.4. A análise de situações não previstas por este Edital competirá à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

## ANEXO I

### EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 29-12276506/2025

### DECLARAÇÃO

(Instituição): \_\_\_\_\_ declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e se compromete à dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São expressamente proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento *in natura* a céu aberto;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante/cargo ou função na instituição

## ANEXO II

### EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 29-12276506/2025

### DECLARAÇÃO

(Instituição): \_\_\_\_\_ declara pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei n. 9.504/1997, em especial atenção a não destinação dos bens recebidos em doação pelo Seção Judiciária de São Paulo para fins de promoção de candidatos a pleitos eleitorais, bem como declara que os bens solicitados no Edital de Desfazimento de Bens, caso sejam destinados a esta instituição, serão utilizados para os seguintes fins:

Nome do representante/cargo ou função na instituição

Documento assinado eletronicamente por **Kaoru Hoshino, Diretor da Divisão de Material e de Patrimônio da SJSP**, em 25/08/2025, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mazo de Oliveira, Supervisor**, em 25/08/2025, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Daniilo Rodolfo Alves, Diretor(a) da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições, em exercício**, em 25/08/2025, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## EDITAL Nº 23/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UMAD/DUMP/SUDB

### EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS

Nº 23-12172754/2025

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

FÓRUM DE SÃO VICENTE

A **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO** - CNPJ n. 05.445.105/0001-78, com sede administrativa na Rua Peixoto Gomide, n. 768, CEP 01409-903 - Jardim Paulista - São Paulo - SP -, considerando o processo administrativo 0012456-73.2024.4.03.8001, TORNA PÚBLICO aos órgãos do Poder Judiciário da União, da Administração Pública Federal, Estadual e do Distrito Federal, aos Municípios, às instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, em atendimento às determinações contidas na Lei n. 14.133/2021, no Decreto n. 9.373/2018, na Resolução n. 880/2024, do Conselho da Justiça Federal, na Resolução PRES/TRF3 n.º 579/2023 e na Ordem de Serviço n. 56/2024, da Diretoria do Foro, na forma deste edital.

#### DO OBJETO

Os bens objeto do presente processo de desfazimento, classificados como irrecuperáveis, recuperáveis, ociosos e antieconômicos nos termos do Decreto nº 9.373/2018 e da Resolução CJF nº 880/2024, são os publicados na página <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento/comissao-setorial-listagem-de-bens/sao-viceinte>

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

1.1. Poderão participar deste procedimento, na condição de donatário, órgãos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, as empresas públicas e sociedades de economia mista da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal, assim como instituições filantrópicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

1.2. Os órgãos e entidades mencionados no item anterior interessados deverão formalizar **manifestação de interesse por meio de Ofício, com a indicação do número deste Edital**, assinado pelo ordenador de despesas, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e encaminhado ao endereço eletrônico [admsp-sudb@trf3.jus.br](mailto:admsp-sudb@trf3.jus.br), com cópia para [admsp-dump@trf3.jus.br](mailto:admsp-dump@trf3.jus.br).

1.3. Não serão consideradas solicitações verbais.

1.4. O interessado deverá encaminhar, juntamente com a manifestação de interesse, os seguintes documentos:

a) Órgãos e Entidades da Administração Pública:

- a.1) Ato de nomeação da autoridade competente para assinar Termo de Doação ou procuração a representante do órgão ou entidade;
- a.2) Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição pública e outras instituições não públicas às quais o solicitante está vinculado;
- a.3) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- a.4) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

- b.1) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- b.2) Estatuto Social;
- b.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- b.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- b.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- b.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- b.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

c) Instituições filantrópicas:

- c.1) Ato do governo federal, estadual, distrital ou municipal que reconhece o exercício de atividade beneficente de assistência social da entidade devidamente atualizado, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- c.2) Estatuto Social;
- c.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- c.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- c.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- c.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- c.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO

2. O atendimento às manifestações de interesse, com a respectiva destinação dos bens, observado o disposto nos artigos 65 e 68 da Resolução CJF nº 880/2024:

- a) órgãos ou entidades da administração pública estadual e do Distrito Federal;
- b) órgãos ou entidades da administração pública municipal;
- c) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público sediadas no Estado de São Paulo;
- d) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público não sediadas no Estado de São Paulo.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESEMPATE

3.1 - Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessado por um bem específico, o atendimento será feito por sorteio das solicitações, respeitando-se o equilíbrio entre os interessados.

3.1.1 - O sorteio de que trata este item deverá acontecer em sessão pública, após convocação formal dos órgãos ou entidades interessados, com antecedência mínima de 48 horas.

3.1.2 - Todos os convocados na forma do subitem 3.1.1 participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.

3.1.3 - O sorteio será efetuado agrupando os órgãos ou entidades devidamente habilitados em função do interesse em cada um dos bens ou lotes.

3.1.4 - O sorteio obedecerá à ordem numérica dos bens ou lotes, sendo que, para cada item a ser sorteado, serão excluídos os órgãos ou entidades já contemplados neste Edital, exceto se todos os órgãos ou entidades interessados no item a ser sorteado já tiverem sido contemplados.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA RETIRADA

4.1. O prazo para manifestação de interesse e de entrega da documentação consignada na Cláusula Primeira será de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período mediante solicitação e a critério da Administração, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Edital no sítio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo: <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento>.

4.2. O Termo de Doação deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à convocação da entidade contemplada, considerada a data da disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

4.2.1. A assinatura dar-se-á mediante cadastro de usuário externo no sítio da JFPG-SP, no endereço eletrônico [https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=1). Para tanto, o(a) representante indicado(a) deverá cadastrar a senha, mediante e-mail de pessoa física.

4.3 - Os bens deverão ser retirados pelo DONATÁRIO no seguinte endereço: **ADMINISTRATIVO (NUAR)**, Av. Antônio Emmerick, 1238 - Vila São Jorge - São Vicente - SP - CEP: 11370-000.

4.4. A retirada dos bens doados não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Doação, e deverá ser efetuada em data e horário previamente agendados como **ADMINISTRATIVO (NUAR)**, por meio do endereço eletrônico [svicen-nuar@trf3.jus.br](mailto:svicen-nuar@trf3.jus.br) ou do telefone (13) 3325-2070.

4.5.1. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no subitem 4.4, sem pedido formal e justificado de prorrogação, poderão ser destinados a outro interessado, nos termos do parágrafo único do art. 25 da Resolução PRES n.º 579/2023, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.

4.6. As despesas com retirada, carregamento e transporte do bem móvel será de responsabilidade do interessado, sendo requisito obrigatório para a efetivação da doação.

4.7. Os órgãos e entidades interessados deverão **manifestar interesse até 09/09/2025**.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS MEIOS DE CONTATO**

6.1. Os interessados poderão encaminhar dúvidas ou pedidos de informações para os seguintes endereços eletrônicos:

- Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis: [admsp-sudb@trf3.jus.br](mailto:admsp-sudb@trf3.jus.br);
- Divisão de Material e de Patrimônio: [admsp-dump@trf3.jus.br](mailto:admsp-dump@trf3.jus.br)

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Os bens serão transferidos no estado em que se encontram e todo e qualquer reparo que neles sejam necessários deverão ser realizados pelo DONATÁRIO e às suas expensas.

7.2. Não será permitida a devolução de bens.

7.3. O DONATÁRIO fica obrigado a remover dos bens recebidos toda e qualquer identificação visual remanescente da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

7.4. A análise de situações não previstas por este Edital competirá à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

### **ANEXO I**

#### **EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS**

**Nº 23-12172754/2025**

#### **DECLARAÇÃO**

(Instituição): \_\_\_\_\_ declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e se compromete à dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São expressamente proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento *in natura* a céu aberto;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante/cargo ou função na instituição

### **ANEXO II**

#### **EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS**

**Nº 23-12172754/2025**

#### **DECLARAÇÃO**

(Instituição): \_\_\_\_\_ declara pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei n. 9.504/1997, em especial atenção a não destinação dos bens recebidos em doação pelo Seção Judiciária de São Paulo para fins de promoção de candidatos a pleitos eleitorais, bem como declara que os bens solicitados no Edital de Desfazimento de Bens, caso sejam destinados a esta instituição, serão utilizados para os seguintes fins:

\_\_\_\_\_  
Nome do representante/cargo ou função na instituição

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mazo de Oliveira, Supervisor**, em 26/08/2025, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kaoru Hoshino, Diretor da Divisão de Material e de Patrimônio da SJSP**, em 26/08/2025, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Rodolfo Alves, Diretor(a) da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições, em exercício**, em 26/08/2025, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

### DESPACHO Nº 12286313/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0021211-96.2018.4.03.8001

Documento nº 12286313

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12285366, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALVARO LOPES JUNIOR - RF 2737, para o período de 21/08/2025 a 22/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/08/2025, às 20:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 12286329/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0007877-48.2025.4.03.8001

Documento nº 12286329

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12285278, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ERIC YOSHIKAWA SALES DE CAXIAS - RF 9234, para o período de 21/08/2025 a 22/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/08/2025, às 20:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6423, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0011756-63.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc.12280876), de 25 de agosto de 2025, da MM. Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício;

#### RESOLVE:

ALTERAR a lotação da servidora ANA KARINA SAKUIYAMA, RF 6464, Analista Judiciário - Área Administrativa, do 1º Núcleo de Justiça 4.0 para a Secretaria dos Núcleos de Justiça 4.0, a partir da data de publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 25/08/2025, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6401, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003768-88.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF3R N° 166 (12228106), de 04 de agosto de 2025, que altera a estrutura da Secretaria Única dos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 24 (12266364), de 16 de agosto de 2025, do MM. Juiz Federal Coordenador-Geral dos Núcleos de Justiça 4.0;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.12268381);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 12268668);

**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora ANA KARINA SAKUIYAMA, RF 6464, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Supervisora da Seção de Atos Ordinatórios I (FC-5) da Divisão de Processamento da Secretaria dos Núcleos de Justiça 4.0.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/08/2025, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6422, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010825-60.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Solicitação 12285898, de 22 de agosto de 2025, da Seção de Registro de Dados Funcionais,

**RESOLVE:**

ALTERAR os termos da Portaria UGEP 6341 (12224026), de 01 de agosto de 2025, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 06.08.2025, para excluir o item LV.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 25/08/2025, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6426, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010888-22.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR 12277635 (12286341), de 22 de agosto de 2025, da MM. Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício;

**RESOLVE:**

CESSAR a lotação do servidor MARCELLO AUGUSTO DE CASTRO DUARTE, RF 3809, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, bem como colocá-lo à disposição da Diretoria do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 25/08/2025, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12276317/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0012384-52.2025.4.03.8001

Documento nº 12276317

Nos termos da Informação SUFF 12276286 da Divisão de Administração Funcional, autorizo o pagamento de auxílio natalidade, por exercícios findos, ao(a) servidor(a) MARILIA ANGELICA LOPES DE ASSIS, RF 8192.

À Divisão de Administração Funcional para providências, após, à Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 22/08/2025, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12288246/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0012525-71.2025.4.03.8001

Documento nº 12288246

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) ALAN FERREIRA RODRIGUES, RF 9129, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 25/08/2025, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6425, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012537-85.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 3 (12284737), de 22 de agosto de 2025, da MM. Juíza Federal Substituta da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Araçatuba;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.12288918);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.12285154);

**RESOLVE:**

DISPENSAR a servidora ANACAROLINA SVERSUT MAZZINI, RF 7306, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Araçatuba, e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 2ª Vara-Gabinete do referido Juizado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 25/08/2025, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6427, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012567-23.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc.12289242), de 25 de agosto de 2025, do MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Araçatuba;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.12289263);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.12286693);

**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora JOSEANE CODOGNATO DEMARQUI, RF 7101, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Araçatuba.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 25/08/2025, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6428, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003047-39.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (12283994), de 25 de agosto de 2025, da MM. Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício;

**RESOLVE:**

ALTERAR os termos do item II da Portaria UGEP 6352 (12229323), de 04 de agosto de 2025, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 14.08.2025, para constar:

ONDE SE LÊ: "II - DISPENSAR o servidor PAULO CESAR LONGHUE, RF 9090, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, da função comissionada de Supervisor da Seção de Suporte a Projetos Estratégicos (FC-5) e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio Jurídico à Gestão de Pessoas (FC-5), da Divisão de Apoio a Projetos Especiais, a partir de 01/09/2025."

LEIA-SE: II - DISPENSAR o servidor PAULO CESAR LONGHUE, RF 9090, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, da função comissionada de Supervisor da Seção de Suporte a Projetos Estratégicos (FC-5) da Divisão de Apoio a Projetos Especiais, cessar sua prestação de serviços na referida Divisão, designá-lo para prestar serviços na Assessoria Técnico-Jurídica da Diretoria do Foro e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio Jurídico à Gestão de Pessoas (FC-5), tudo a partir de 01/09/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 25/08/2025, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 12280203/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008683-98.2016.4.03.8001

Documento nº 12280203

#### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12275559, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA LUIZA MARCONDES DO AMARAL MILARE RISSATO - RF 8529, para o período de 19/08/2025 a 21/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/08/2025, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 12288953/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010586-03.2018.4.03.8001

Documento nº 12288953

#### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12287586, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora THAIRA BATISTONE TENTOR FARIA - RF 8077, para o período de 22/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/08/2025, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 12288988/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0001867-22.2024.4.03.8001

Documento nº 12288988

#### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12287605, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora BARBARA FERNANDES VIEIRA SAMPAIO - RF 8825, para o período de 22/08/2025 a 31/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/08/2025, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12289023/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0049213-47.2016.4.03.8001

Documento nº 12289023

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documentos SEI nº 12285324 e nº 12285250, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ORDALIA PEREIRA DOS SANTOS - RF 2554, para o período de 19/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/08/2025, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12289099/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0001475-29.2017.4.03.8001

Documento nº 12289099

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 12287614, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELISA LOPES PINTO - RF 8258, para o período de 20/08/2025 a 21/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/08/2025, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12289118/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0001475-29.2017.4.03.8001

Documento nº 12289118

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 12287623, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELISA LOPES PINTO - RF 8258, para o período de 22/08/2025 a 29/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/08/2025, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12289158/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0052830-15.2016.4.03.8001

Documento nº 12289158

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 12287644, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SONIADA CONCEICAO OLIVEIRA RINALDI - RF 4364, para o período de 22/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/08/2025, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12289205/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0012400-06.2025.4.03.8001

Documento nº 12289205

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Considerando o Documento SEI nº 12287851, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de 20/08/2025, formulado pela servidora ANA LUISA GUIMARAES DE CARVALHO - RF 9272.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/08/2025, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12289264/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0002868-76.2023.4.03.8001

Documento nº 12289264

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 12288163, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUIZ FELIPE MUCCI BARBOSA - RF 8786, para o período de 22/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/08/2025, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12289311/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0066635-35.2016.4.03.8001

Documento nº 12289311

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Considerando o Documento SEI nº 12288637, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de 14/08/2025, formulado pela servidora SANDRA ADRIANA GONCALVES DA SILVA - RF 3492.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/08/2025, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12282856/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUTM**

Processo SEI nº 0004232-15.2025.4.03.8001

Documento nº 12282856

Trata-se de retificação, sem efeito financeiro, do processo de averbação de tempo de contribuição da servidora LEONOR FERREIRA RF 5383.

Desta forma, considerando os termos do art. 8º da Portaria SADM nº 6/2023, autorizo a retificação da averbação de tempo de contribuição nos exatos termos da Informação SUTM 12282806.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À SUTM e SUVT para providências.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

**PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 459, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.**

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 29/08 às 12h de 01/09/2025	2ª	RICARDO UBERTO RODRIGUES

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal**, em 26/08/2025, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ**

**PORTARIA JUND-NUAR Nº 330, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.**

Altera a escala do plantão judiciário semanal do Grupo XIV de Subseções, formado por Jundiaí e Bragança Paulista.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Dr. JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente o disposto no art. 449, §2º, do Provimento 01, de 2020, da CORE do TRF da 3ª Região, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o plantão judiciário;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução PRES 575, de 14 de fevereiro de 2023, da E. Presidência do TRF da 3ª Região, que fixou o horário de funcionamento ordinário das atividades judiciais das 12h às 19h;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 176, de 26 de março de 2024, ambas da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que instituiu o Grupo XIV de Plantão Regional, **abrangendo as Subseções Judiciárias de Jundiaí e Bragança Paulista;**

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Jund-Nuar nº 294, de 11 de abril de 2024, emitida pelo MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Jundiaí, com anuência do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bragança Paulista;

**ALTERA** a escala do plantão judiciário semanal do **Grupo XIV de Subseções, formado por Jundiaí e Bragança Paulista**, para os períodos que seguem:

**ONDE SE LÊ:**

05/09 a 12/09/2025	Dr. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA	2ª Vara Federal de Jundiaí Email: <a href="mailto:jundia-se02-&lt;br/&gt;vara02@trf3.jus.br">jundia-se02- vara02@trf3.jus.br</a> Tel. 11 - 98926-9348
-----------------------	--	---

**LEIA-SE:**

05/09 a 12/09/2025	Dra. MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR	2ª Vara Federal de Jundiaí Email: <a href="mailto:jundia-se02-&lt;br/&gt;vara02@trf3.jus.br">jundia-se02- vara02@trf3.jus.br</a> Tel. 11 - 98926-9348
-----------------------	---------------------------------------	--

**ONDE SE LÊ:**

12/09 a 19/09/2025	Dra. MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR	<b>2ª Vara Federal de Jundiaí</b> Email: <a href="mailto:jundia-se02-&lt;br/&gt;vara02@trf3.jus.br">jundia-se02- vara02@trf3.jus.br</a> <b>Tel. 11 - 98926-9348</b>
-----------------------	---------------------------------------	---

**LEIA-SE:**

<b>12/09 a 19/09/2025</b>	<b>Dr. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA</b>	<b>2ª Vara Federal de Jundiaí</b> Email: <a href="mailto:jundia-se02-&lt;br/&gt;vara02@trf3.jus.br">jundia-se02- vara02@trf3.jus.br</a> <b>Tel. 11 - 98926-9348</b>
-------------------------------	--	---

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 25/08/2025, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**PORTARIA PRUD-SUMANº 190, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.**

O DOUTOR FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, referente ao mês de SETEMBRO de 2025, na seguinte forma:

Dia – Plantonistas:

- 1 Cristiane Santos Lima (RF 7021), Nilton César da Silva (RF 7046)
- 2 Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874), Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
- 3 Jorge Marcelo Paes (RF 4133), Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)
- 4 Douglas Ferreira de Oliveira Avelino Araújo (RF 6792), Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)
- 5 Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576), Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341)
- 6 e 7 Jorge Marcelo Paes (RF 4133)
- 8 José Roberto Vieira (RF 6656), Cristiane Santos Lima (RF 7021)
- 9 Nilton César da Silva (RF 7046), Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874)
- 10 Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117), Jorge Marcelo Paes (RF 4133)
- 11 Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154), Douglas Ferreira de Oliveira Avelino Araújo (RF 6792)
- 12 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570), Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)
- 13 e 14 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
- 15 Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341), Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874)
- 16 Cristiane Santos Lima (RF 7021), Nilton César da Silva (RF 7046)
- 17 Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576), Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)

- 18 Jorge Marcelo Paes (RF 4133), Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)  
19 Douglas Ferreira de Oliveira Avelino Araújo (RF 6792), Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)  
20 e 21 Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)  
22 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341)  
23 Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576), Cristiane Santos Lima (RF 7021)  
24 Nilton César da Silva (RF 7046), Meire Glória Molina Soares (RF 6891)  
25 Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117), Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874)  
26 Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154), Jorge Marcelo Paes (RF 4133)  
27 e 28 Douglas Ferreira de Oliveira Avelino Araújo (RF 6792)  
29 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570), Douglas Ferreira de Oliveira Avelino Araújo (RF 6792)  
30 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fladimir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 25/08/2025, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

#### PORTARIASJCP-DUAR Nº 442, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre o Plantão Judicial na Subseção Judiciária de São José dos Campos.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, DR. ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	UNIDADE JUDICIÁRIA	JUIZ FEDERAL
Das 19h de 01/09 às 12h de 08/09/2025	Juizado Especial Federal	Dr. Fábio Fischer
Das 19h de 08/09 às 12h de 15/09/2025	1ª Vara Federal	Dr. Arthur da Silva Moreira

Art. 2º. O atendimento será feito **exclusivamente** por meio do **telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** sjcamp-plantao@trf3.jus.br, observado o disposto no artigo 3º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o "caput" deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. As Varas indicadas no artigo 1º serão responsáveis pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca).

§ 3º. Serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 3º. Considerando os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção "plantão" e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

§ 1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§ 2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§ 3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio Magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§ 4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao Magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 4º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail à Divisão de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 5º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 25/08/2025, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

#### PORTARIASORO-SUMANº 131, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 373, VIII, do Provimento nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região-CORE;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta n.º 2, de 12/02/2014;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **SETEMBRO de 2025**, conforme segue:

<b>Dia</b>	<b>OFICIAL PLANTONISTA</b>	<b>Dia</b>	<b>OFICIAL PLANTONISTA</b>
01	Sandra Maria Cardoso de Almeida (dia útil)	16	Adilson Oliveira Rosa (dia útil)
02	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (dia útil)	17	Ailton Ignácio dos Santos Souza (dia útil)
03	Adilson Oliveira Rosa (dia útil)	18	Ana Maria Alquati (dia útil)
04	Ailton Ignácio dos Santos Souza (dia útil)	19	Cristiane Andrea Goes Ribeiro Benedito (dia útil)
05	Ana Maria Alquati (dia útil)	20	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (sábado)
06	Paola Michele Casagrande Marchi (sábado)	21	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (domingo)
07	Paola Michele Casagrande Marchi (domingo)	22	Dulce Vilela Vasconi Szkora (dia útil)
08	Cristiane Andrea Goes Ribeiro Benedito (dia útil)	23	Evandro de Souza (dia útil)
09	Dulce Vilela Vasconi Szkora (dia útil)	24	Paola Michele Casagrande Marchi (dia útil)
10	Evandro de Souza (dia útil)	25	Renata Callas (dia útil)
11	Paola Michele Casagrande Marchi (dia útil)	26	Sandra Maria Cardoso de Almeida (dia útil)
12	Renata Callas (dia útil)	27	Sandra Maria Cardoso de Almeida (sábado)
13	Renata Callas (sábado)	28	Sandra Maria Cardoso de Almeida (domingo)
14	Renata Callas (domingo)	29	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (dia útil)
15	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (dia útil)	30	Adilson Oliveira Rosa (dia útil)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alves Tavares, Juiz Federal**, em 25/08/2025, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

## 02ª VARA - GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARAÇATUBA

### PORTARIAARAC-JEF-02VG Nº 3, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Araçatuba e Juiz Federal Titular da 2ª Vara-Gabinete, Dr. **RAFAEL MINERVINO BISPO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos dos Ofícios nº 2 e 41 (em anexo) e Portaria nº 84 (em anexo) do MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Araçatuba;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria UGEP DFORSP/SADMSP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6411, de 19 de agosto de 2025, disponibilizada no dia 21/08/2025 no Diário Eletrônico (apenas matérias administrativas) nº 154 (em anexo);

**CONSIDERANDO** o pedido de afastamento por licença-médica do servidor MORIVALDO RODRIGUES, do dia 19/08/2025 a 19/08/2025 (Processo SEI Nº 0021545- 96.2019.4.03.8001);

**CONSIDERANDO** a vacância do cargo de Oficial de Gabinete (FC-6) do dia 12/08/2025 até a publicação da Portaria UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6411;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CJF3R Nº 165, DE 22 de julho de 2025, que destinou uma função comissionada FC-4, Assistente de Gabinete, da reserva da Diretoria do Foro para a 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Araçatuba e a indicação efetuada pela MM. Juíza Federal Substituta da 2ª Vara Gabinete, Dra. REBECA CUNHA CABRAL LIMA, da servidora ANA CAROLINA SVERSUT MAZZINI (Processo SEI 0012537-85.2025.4.03.8001);

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora **ANA CAROLINA SVERSUT MAZZINI**, RF 7306, Técnica Judiciária, bacharela em Direito, para a substituição da **função comissionada de Oficial de Gabinete (FC6)** da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Araçatuba, **no período de 12/08/2025 a 17/08/2025** e no dia **19/08/2025**, em virtude de vacância do cargo em questão;

**DESIGNAR** o servidor **MORIVALDO RODRIGUES**, RF 5665, Analista Judiciário para a substituição da **função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6)** da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Araçatuba, **no dia 18/08/2025 e no período de 20/08/2025 até a efetiva publicação** da Portaria UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6411, em virtude de vacância do cargo em questão;

**DISPENSAR** a servidora **ANA CAROLINA SVERSUT MAZZINI**, RF 7306, Técnica Judiciária, do exercício da função comissionada **FC3C Assistente Técnico** da Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Araçatuba, a partir da publicação da presente portaria;

**DESIGNAR** a servidora **JOSEANE CODOGNATO DEMARQUI**, RF 7101, Analista Judiciária, para o exercício da função comissionada **FC3C Assistente Técnico** da Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Araçatuba, a partir da publicação da presente portaria.

Declaro que não possuo vínculo de parentesco até o 3º grau com os servidores indicados.

Atenciosamente,

**RAFAEL MINERVINO BISPO**

Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Araçatuba

Juiz Federal Titular da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Minervino Bispo, Juiz**, em 22/08/2025, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### GESTÃO DOCUMENTAL DE CAMPO GRANDE

### PORTARIASUSC Nº 43, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

DANILO CESAR MAFFEI, RF: 7118, CPF: 942.789.111-49, Diretor da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Consolidada nº 1436617,

#### RESOLVE:

**CONCEDER** à servidora **CAMILA RUFINO MELGAREJO**, RF: 5964, Analista Judiciária, Área Apoio Especializado, Especialidade Biblioteconomia, lotada na Seção de Gestão Estratégica Gestão Documental e Memórias, portadora do CPF nº 001.576.111-83, **Suprimentos de Fundos**, para atendimento de pequenas despesas de pequeno vulto, nos termos do inciso III, do parágrafo único, do artigo 1º da Resolução 882/2024 do CJF, conforme informações a seguir.

Processo: 0001880-81.2025.4.03.8002

Data da Concessão: 25/08/2025;

Valor do Suprimento: R\$ 1.800 (mil e oitocentos reais);

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21; Lei nº 4.320/64; Decreto nº 93.872/86; Resolução nº 882/2024 - CJF; e Instrução Normativa-TRF3 nº 1, de 12 de maio de 2023 (9969171);

Atividade e Natureza da Despesa: 02061003342570001 / 168312 - Julgamento de Causas / 33.90.30 - **Materiais de Consumo R\$ 1.800,00**;

Finalidade: Impressão do Projeto e Revistas, conforme justificativa apresentada no doc. 12288016

Período da Aplicação: 25/08/2025 a 02/09/2025;

Modalidade de Aplicação: Cartão de Pagamento do Poder Judiciário - CPPJ;

Prazo para Prestação de Contas: Até 08/09/2025.

O pagamento deverá ocorrer na modalidade "crédito à vista", sendo vedada a utilização na modalidade de saque.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 25/08/2025, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

### SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS

#### PORTARIA Nº 08/2025-SUMA

#### O DOUTOR RODRIGO VASLIN DINIZ, MM JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPO GRANDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando os termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando a alínea "a" do inciso VIII, do art. 373, bem como os art. 393 e 394, e ainda os art. 441 a 450, todos do Provimento CORE 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional de Justiça da 3ª Região;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os Analistas Judiciários, abaixo indicados, Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para que permaneçam de plantão junto às Secretarias, no mês de **SETEMBRO/2025**, na forma seguinte:

- ANDREIA ERMANTINA RAMOS MARTINS - 1º/09 a 07/09/2025;

- ELIANA PRIMÃO GOULART - 08/09/2025 a 14/09/2025;

- AHMED NOGUEIRA ABDALLA - 15/09/2025 a 21/09/2025;

- ROSALIA RITA MONTEIRO ALMEIDA - 22/09/2025 a 28/09/2025;

- MARIA ROSA BURZYNSK - 29/09/2025 a 30/09/2025.

**Art. 2º.** O plantão aos SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone celular constante no celular de plantão da SJMS.

**Art. 3º.** O plantão nos dias úteis funcionará seguindo escala semanal que tem início após as 10 horas de segunda-feira, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 10:00 horas da segunda-feira seguinte.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Vaslin Diniz, Juiz Federal**, em 25/08/2025, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### PORTARIA DULF Nº 37, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Retifica a Portaria DULF nº 36, de 18 de agosto de 2025 (12267118).

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, DANILO CESAR MAFFEI, no uso de suas atribuições regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria DULF nº 36, de 18 de agosto de 2025 (12267118),

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar o artigo 2º da portaria supracitada, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem as comissões de inventários, de que trata o Capítulo IV da OS nº 4/2024.

- I. Julio Cezar da Luz Ferreira, Técnico Judiciário, RF 5168;
- II. Leonardo de Lima Oliveira, Técnico Judiciário, RF 7067;
- III. Daniel Aredes Vendramini Duran, Técnico Judiciário, RF 7552;
- IV. Odair Luiz de Campos, Técnico Judiciário, RF 7576;
- V. George Gualberto Carneiro, Técnico Judiciário, RF 7468;
- VI. Janildo Carlos Tavares, Técnico Judiciário, RF 7451;
- VII. Aurison Rondon Barbosa, Técnico Judiciário, RF 7419;
- VIII. Hugo Flávio Amaral Malhado, Técnico Judiciário, RF 6926;
- IX. Magson Martins Magalhães, Técnico Judiciário, RF 4217;
- X. Tiago Santos Souza, Técnico Judiciário, RF 7396;
- XI. Marcos José D Amico, Técnico Judiciário, RF 5072;
- XII. Rony Laudson Gutterres, Técnico Judiciário, RF 1480;
- XIII. Isaias Cordeiro de Souza, Técnico Judiciário, RF 7366;
- XIV. José Carlos Ferreira do Amaral, Técnico Judiciário, RF 507.

Parágrafo único. Os servidores acima indicados serão divididos em 3 (três) comissões, que atuarão em localidades diferentes, sendo que um dos membros de cada comissão figurará como presidente, conforme relação abaixo:

a. Comissão que atuará em Campo Grande (Subseção Judiciária; Arquivo, Depósito Judicial e Almoxarifado; Juizados Especiais Federais; e Turmas Recursais dos JEFs); servidores indicados nos incisos I a VI, sendo o servidor indicado no inciso I o presidente da comissão;

b. Comissão que atuará nas Subseções de Dourados; de Ponta Porã; e de Naviraí; e no JEF Dourados: servidores indicados nos incisos VII a X, sendo o servidor indicado no inciso VII o presidente da comissão; e

c. Comissão que atuará nas Subseções de Três Lagoas; de Corumbá; e de Coxim: servidores indicados nos incisos XI a XIV, sendo o servidor indicado no inciso XI o presidente da comissão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniло César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 25/08/2025, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**PORTARIA DULF Nº 38, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.**

Retifica a Portaria SUSC nº 43, de 25 de agosto de 2025 (12288085)

DANILO CESAR MAFFEI, RF: 7118, CPF: 942.789.111-49, Diretor da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Consolidada nº 1436617,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** as seguintes informações da Portaria SUSC nº 43, de 25 de agosto de 2025 (12288085):

Onde se lê:

Atividade e Natureza da Despesa: 02061003342570001 / 168312 - Julgamento de Causas / 33.90.30 - **Materiais de Consumo R\$ 1.800,00;**

Leia-se:

Atividade e Natureza da Despesa: 02061003342570001 / 168312 - Julgamento de Causas / 33.90.39 - **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.800,00;**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniло César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 25/08/2025, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.